



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**LEI PROMULGADA Nº 7.422, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

Institui o Dia Municipal dos Legendários no Calendário Oficial de Eventos do Município de Colatina e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e eu, Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, **PROMULGO** o seguinte:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Colatina.

**Art. 2º**- A inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos do Município não implica obrigação de realização de eventos, campanhas, ações ou despesas por parte do Poder Executivo Municipal.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Câmara Municipal de Colatina/ES, 22 de julho de 2026.**

**Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**

**PRESIDENTE**